

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Popularização e Divulgação da Ciência
Museu Itinerante Ponto UFMG

EDITAL DO IV CONCURSO DE DESENHOS PARA ESCOLHA DA IDENTIDADE VISUAL DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EDIÇÃO 2020

O presente concurso, organizado pelo Museu Itinerante Ponto UFMG em parceria com a Coordenação-Geral de Popularização da Ciência, da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), tem por objetivo selecionar e premiar o desenho que será utilizado para a criação da identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2020 (SNCT 2020), como forma de estímulo à criatividade, à divulgação e à popularização da ciência no Brasil.

1. Da Finalidade

O certame visa selecionar o desenho que será utilizado como base para a criação da Identidade Visual do evento Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – Edição 2020. Para isto, serão selecionados os primeiros 10 (dez) desenhos para participar da exposição na galeria do *site* da SNCT 2020 (<https://snct.mctic.gov.br/>). Dentre eles, o desenho vencedor constituirá a marca (identidade visual) da SNCT 2020 a ser utilizada nos documentos, mídias, portais, materiais gráficos, entre outros.

2. Do Objetivo

O concurso tem por objetivo estimular a criação artística original, inspirada no tema da SNCT 2020, a saber, **“Inteligência Artificial: A Nova Fronteira da Ciência Brasileira”**.

3. Da Participação

- 3.1. O concurso, de âmbito nacional, destina-se a alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano) e do ensino médio de escolas públicas e privadas, mediante aceitação das normas deste edital.
- 3.2. É vedada a participação de alunos com parentesco, até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora, Comissão Organizadora do concurso, Servidores e prestadores de serviços do MCTIC.
- 3.3. Os candidatos menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.4. Consideram-se aptos a submeter as propostas os alunos regularmente matriculados, bem como seus professores, diretores, vice-diretores ou coordenadores pedagógicos, na condição de orientadores. As propostas poderão ser submetidas tanto pela escola quanto pelo aluno individualmente.
- 3.5. Os autores ou responsáveis deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site: snct.museu.cp.ufmg.br.
- 3.6. Para preenchimento do formulário de inscrição é necessário que o responsável acesse o mesmo com uma conta *Google* ou *Gmail*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Coordenação-Geral de Popularização e Divulgação da Ciência

Museu Itinerante Ponto UFMG

3.7. O formulário de inscrição deverá ser preenchido integralmente e em campos indicados para tal deverão ser anexados: o formulário do ANEXO I deste edital e o Desenho. Os anexos deverão ser digitalizados em um dos seguintes formatos: **PNG, JPEG ou PDF**. Cada arquivo a ser anexado não poderá ter tamanho maior que 10MB - tendo ambos os arquivos o nome do aluno (Exemplo: “Nomedoaluno.jpeg”).

3.8. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o responsável receberá um e-mail de confirmação automático.

3.9. As inscrições que não atenderem aos requisitos serão desclassificadas.

3.10. O candidato deverá guardar o desenho original para que, a qualquer tempo, o MCTIC possa solicitá-lo.

3.11. É vedada a participação do concorrente com mais de um desenho. Em caso de ocorrer o envio de mais de um desenho pelo mesmo candidato, será considerado o último desenho enviado.

3.12. Considerar-se-ão inscritos os desenhos que forem enviados exclusivamente pelo formulário de inscrição.

3.13. O Museu Itinerante Ponto UFMG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de conexão à internet ou por dados corrompidos do candidato.

3.14. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 3.8 ou a ausência de quesitos obrigatórios do desenho, estabelecidas no item 4.1 adiante, implicará o imediato indeferimento da inscrição.

3.15. As inscrições são gratuitas.

3.16. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos.

3.17. Os desenhos que não atenderem os requisitos do edital - seja pelo formato, pelo conteúdo ou pela documentação apresentada - **serão desclassificados**.

3.18. As inscrições estarão abertas no período das **13h00min do dia 17 de dezembro de 2019 às 15h59min do dia 16 de março de 2020**.

3.19. Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os arquivos digitais pela Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Comissão Julgadora.

4. Do Desenho

4.1 O desenho deve ter expressividade, reconhecimento e fácil memorização, devendo obrigatoriamente:

- a. Ser colorido;
- b. Ter fundo transparente;
- c. Não usar efeitos que tirem a visibilidade do desenho;

4.1.1 Os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva do participante.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Coordenação-Geral de Popularização e Divulgação da Ciência

Museu Itinerante Ponto UFMG

4.1.2 É vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.

4.2. Não serão aceitos desenhos que estimulem promoção pessoal do participante, que remetam à publicidade ou a marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais direitos constitucionais.

4.3. Respeitado o conceito da arte submetida pelo candidato, a proposta vencedora servirá para a criação da identidade visual oficial da SNCT 2020 por parte do MCTIC, para efeito de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, que se adequem aos padrões de divulgação de imagens institucionais.

5. Do Cronograma Previsto

5.1. Os procedimentos previstos neste Edital constam no quadro resumido abaixo. As datas e horários deste edital podem ser alterados a qualquer momento pela Comissão Organizadora, sendo previamente divulgadas no site <http://snct.museu.cp.ufmg.br/> e no portal da SNCT – <http://snct.mctic.gov.br>.

Datas	Atividades
17/12/2019	Abertura das inscrições e envio dos desenhos
16/03/2020	Encerramento das inscrições
17/03/2020	Início da Fase de Análise e Avaliação
17/04/2020	Término da Fase de Análise e Avaliação
22/04/2020	Divulgação dos 10 desenhos classificados
23/04/2020	Início da Votação Popular
11/05/2020	Final da Votação Popular
25/05/2020	Previsão da divulgação dos resultados

6. Da Comissão Organizadora

6.1. A Comissão Organizadora será composta por 07 (sete) membros da Coordenação do Museu Itinerante Ponto UFMG.

7. Da Comissão Julgadora

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Popularização e Divulgação da Ciência
Museu Itinerante Ponto UFMG

7.1. A Comissão Julgadora será composta pelos 07 (sete) membros da Coordenação do Museu Itinerante Ponto UFMG, e 03 (três) membros convidados, devendo a coordenação dos trabalhos ser exercida pelo presidente da Comissão Organizadora, e na sua ausência, seu suplente.

8. Da Avaliação e do Resultado

8.1. A seleção e o julgamento dos desenhos serão divididos em duas fases subsequentes:

a. Fase 1: avaliação pela Comissão Julgadora:

- i. Caberá à Comissão Julgadora habilitar e selecionar os desenhos submetidos dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas;
- ii. Após habilitação e seleção das propostas, a Comissão Julgadora atribuirá pontuação a cada desenho e estabelecerá classificação decrescente, resultante do somatório de pontos atribuídos;
- iii. São critérios específicos para o julgamento dos desenhos pela Comissão Julgadora:
 - Criatividade: o desenho deve ser elaborado com inovação conceitual e técnica.
 - Fidelidade ao Tema: a ilustração deve estabelecer relação explícita a temática da SNCT 2020 “Inteligência Artificial: A Nova Fronteira da Ciência Brasileira”.
 - Aplicabilidade: visa ter possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais do desenho avaliado.
 - Originalidade: o desenho deve ter uma desvinculação de outras marcas já existentes.
 - Comunicabilidade: o desenho deve ser conciso, ter universalidade. A *marca* precisa deixar clara a ideia proposta.
 - Qualidade artística: o projeto deve ter qualidade na elaboração do desenho.
- iv. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá nota de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para cada um dos critérios de avaliação.
- v. Os desenhos serão ordenados de acordo com a pontuação final decrescente (somatório das notas obtidas em cada quesito). Os 10 (dez) desenhos que obtiverem o maior número de pontos estarão classificados para a votação popular e serão divulgados no site <http://snct.museu.cp.ufmg.br/>.
- vi. Havendo empate que impossibilite a classificação de 10 (dez) desenhos habilitados, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.
- vii. A Comissão Julgadora, ouvido o MCTIC, se reserva o direito de classificar um número menor que 10 (dez) desenhos apresentados, caso não estejam de acordo com este edital ou com os critérios de julgamento.

b. Fase 2: avaliação pelo voto popular:

- i. Será disponibilizado no site <http://snct.museu.cp.ufmg.br/> um formulário para votação popular e instruções sobre como realizar a votação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Coordenação-Geral de Popularização e Divulgação da Ciência

Museu Itinerante Ponto UFMG

- ii. O desenho que obtiver o maior número de votos válidos será considerado o vencedor;
- iii. Havendo empate que impossibilite a declaração do vencedor, será prorrogado o prazo de votação estipulado por decisão da Comissão Julgadora e o seu Presidente proferirá o voto de desempate.

9. Dos Direitos de Propriedade Intelectual

9.1. O desenho vencedor e os outros 9 (nove) classificados, que irão compor a galeria do portal da SNCT 2020, terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, não cabendo a este órgão quaisquer ônus sobre seu uso, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

9.2. Cabe à Comissão Organizadora o arquivamento dos demais desenhos inscritos, bem como a disponibilização pública destes para pesquisas científicas respeitando os direitos de propriedade intelectual, pelo prazo mínimo de cinco anos.

9.3. Estes desenhos não serão utilizados para quaisquer outros fins.

10. Da Premiação e Divulgação dos Resultados

10.1. Conforme a previsão do cronograma item 5, a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site <http://snct.museu.cp.ufmg.br/> por meio de uma lista classificatória com os 10 (dez) primeiros colocados e a quantidade de votos válidos obtidos por cada desenho.

10.2. O aluno vencedor será premiado com uma viagem a Brasília durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia para participar da Cerimônia de Abertura do evento, com direito a um acompanhante. A viagem será custeada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. O autor do desenho vencedor receberá um certificado de participação e terá ainda seu nome divulgado no *site* do MCTIC e em eventos relacionados às atividades da SNCT 2020.

10.3. A identidade visual será exposta em eventos e atividades vinculadas à SNCT no País e nas redes sociais.

10.4. Será conferida a cada um dos 10 finalistas a Menção Honrosa por Destaque no Concurso de Desenhos da SNCT 2020.

10.5. Os trabalhos destes 10 (dez) alunos finalistas irão compor a Galeria de exposição no *site* da SNCT, de acordo com sua classificação.

10.6. A Comissão Organizadora entrará em contato com os demais 9 (nove) finalistas para envio da Menção Honrosa.

11. Das Disposições Gerais

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Coordenação-Geral de Popularização e Divulgação da Ciência

Museu Itinerante Ponto UFMG

- 11.1. O Museu Itinerante Ponto UFMG poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por ausência de inscrições, sem que isso implique qualquer direito indenizatório.
- 11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.
- 11.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora, em qualquer fase.
- 11.4. A participação só é considerada válida se for anexada a documentação descrita no item 3.8.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 11.6. O Museu Itinerante Ponto UFMG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos no correio eletrônico ou por dados corrompidos.
- 11.7. O desenho vencedor poderá sofrer ajustes técnicos, a critério do MCTIC, para efeitos de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, conforme previsto no item 4.3 deste Edital.

12. Sobre a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2020

- 12.1. A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT foi estabelecida pelo Decreto de 9 de Junho de 2004, sendo realizada anualmente durante o mês de outubro sob a coordenação do MCTIC e conta com a colaboração de Secretarias estaduais e municipais, agências de fomento, espaços científico-culturais, instituições de ensino e pesquisa, sociedades científicas, escolas, órgãos governamentais, empresas de base tecnológica e entidades da sociedade civil.
- 12.2. O objetivo precípuo da SNCT consiste em popularizar o conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico no âmbito do Ensino Fundamental e Médio, por meio de Eventos Científicos Nacionais, Estaduais e Municipais.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

*Digitar, escanear, assinar e anexar junto no momento da inscrição.

**O preenchimento de todos os campos é obrigatório, exceto quando informado no próprio campo que o preenchimento é opcional.

1 - DADOS DO INSCRITO		
Nome completo:		
RG / Órgão de expedição:	CPF:	
Data de nascimento (dd/mm/aaaa):		
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Profissionalizante		
Endereço residencial:		
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone(s) com DDD:		
E-mail:		
1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO		
Nome:		
Endereço:	Município (UF):	
Telefone:	E-mail:	
Responsável pelo preenchimento:		
Cargo no Estabelecimento de Ensino:		
Telefone(s) com DDD:	E-mail:	
2 - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DO ALUNO		
<small>(Preenchimento obrigatório apenas para o caso de estudante menor de 18 anos. Serão aceitos como responsável legal do estudante menor de 18 anos o pai, a mãe ou aquele que detiver a guarda legal do estudante. Professores não serão considerados como responsáveis.)</small>		
Eu, _____ (RG nº _____ , Órgão de Expedição: _____) , na qualidade de pai, mãe ou responsável legal pelo Inscrito indicado no item 1 desta Ficha de Inscrição declaro, para os devidos fins, autorizar a participação do menor neste Concurso, bem como conhecer e concordar com os termos de seu regulamento.		
_____		_____
Relação de parentesco do responsável legal com o estudante:		Assinatura do Responsável Legal:
3 – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE A OBRA		
O inscrito declara ser autor da obra original e titular dos direitos autorais sobre ela e, por seu representante legal - somente no caso de o estudante ser menor de 18 anos – qualificado no item 2 desta Ficha de Inscrição, cede e transfere os direitos autorais da obra submetida a este Concurso para o MCTIC ou a quem ele ceder, sem qualquer ônus. Esta cessão é feita por tempo indeterminado e válida para qualquer país. O MCTIC poderá armazenar e utilizar a obra em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário e de divulgação, audiovisual, páginas web ou conteúdo de internet, CD-ROM, banco de dados e provedores para transmissão via Internet, além de material para aulas à distância, para qualquer veículo de comunicação, inclusive televisão, internet. Ao autor da obra ficará resguardado o direito de apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, sem fins comerciais, indicando, porém, o nome do -MCTIC como titular dos direitos sobre a obra.		
_____		_____
Assinatura do inscrito (assinatura obrigatória se o inscrito for maior de idade)		Assinatura do responsável qualificado no item 2 (assinatura obrigatória se o Inscrito for menor de idade)

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

– IV Concurso de Desenhos para Escolha da Identidade Visual da SNCT - edição 2020

Tema: “Inteligência Artificial: A Nova Fronteira da Ciência Brasileira”

Nº de inscrição:				
Avaliador	Critério	Nota	Peso	Av. 1
Avaliador: Ass _____	Originalidade O desenho deve ter uma desvinculação de outras marcas já existentes.	0-10	1	
	Fidelidade ao Tema Segue fiel a temática da SNCT 2020 “Inteligência Artificial: A Nova Fronteira da Ciência Brasileira” na elaboração do desenho.	0-10	3	
	Criatividade Elabora o desenho com inovação conceitual e técnica.	0-10	3	
	Qualidade Artística O projeto deve ter qualidade na elaboração do desenho.	0-10	1	
	Comunicabilidade O desenho deve ser conciso, ter universalidade. A <i>marca</i> precisa deixar clara a ideia proposta.	0-10	1	
	Aplicabilidade Visa ter possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais do desenho avaliado.	0-10	2	
	TOTAL			

CONCURSO DE DESENHOS – SNCT 2020
ANEXO IV – IDENTIDADE VISUAL DA SNCT – ANOS ANTERIORES



16ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável

SNCT 2019



SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 2018

CIÊNCIA PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

SNCT 2018



SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2017

A MATEMÁTICA ESTÁ EM TUDO!

SNCT 2017



SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2016
CIÊNCIA ALIMENTANDO O BRASIL

SNCT 2016



SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2015
LUZ, CIÊNCIA E VIDA

SNCT 2015



SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2014
"CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL"

SNCT 2014



SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SNCT 2013



Semana Nacional de Ciência e Tecnologia
 15 a 21 de outubro de 2012

SNCT 2012

Semana Nacional de Ciência e Tecnologia
 17 a 23 de outubro de 2011



Mudanças climáticas, desastres naturais e prevenção de riscos

SNCT 2011



Semana Nacional de Ciência e Tecnologia
 18 a 24 de outubro de 2010



SNCT 2010



Semana Nacional de Ciência e Tecnologia
 19 a 25 de outubro de 2009
Ciência no Brasil

SNCT 2009



Semana Nacional de Ciência e Tecnologia
 20 a 26 de outubro de 2008
Evolução & Diversidade

SNCT 2008



SNCT 2007



SNCT 2006



SNCT 2005



SNCT 2004

CONCURSO DE DESENHOS – SNCT 2020

ANEXO V – CARTAZES SNCT

16ª SEMANA NACIONAL DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável



MÊS DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES
E COMUNICAÇÕES
OUTUBRO / MCTIC

Desenho feito por: Victor Felipe Souza Silva

EDIÇÃO 2019

Esaneie o código QR
pela câmera do seu
celular e acesse o site!



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



www.mctic.gov.br



**SEMANA NACIONAL
DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA 2018**

CIÊNCIA PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

15 a 21 de outubro de 2018

Informações local

snct.mctic.gov.br facebook.com/semananacionalct snct@mctic.gov.br

Telefones: (61) 2033-7456 / 2033-7826 / 2033-5148



**A MATEMÁTICA
ESTÁ EM TUDO!**

23 A 29 DE OUTUBRO

**SEMANA
NACIONAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA 2017**



SAIBA MAIS:
snct.mctic.gov.br
ou pelas redes sociais

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



www.mctic.gov.br

snct: semananacionalct @mctic @mctic.gov.br sintonizemcti

O MAIOR EVENTO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA DO PAÍS



**17 A 23
OUTUBRO**

**SEMANA NACIONAL DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2016**

CIÊNCIA ALIMENTANDO O BRASIL

Para saber mais, acesse:
semanact.mcti.gov.br

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2015

DE 19 A 25 DE OUTUBRO



LUZ, CIÊNCIA E VIDA

SEMANACT.MCTI.GOV.BR

INFORMAÇÕES LOCAIS:



SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2014

DE 13 A 19 DE OUTUBRO



CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEMANACT.MCT.GOV.BR



SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21 A 27 DE OUTUBRO DE 2013



CIÊNCIA, SAÚDE E ESPORTE

<http://semanact.mct.gov.br>

